

EDITAL**REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO****Ano Letivo 2024/2025**

Nos termos do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso e da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, o Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSNorteCVP), por proposta do Conselho Técnico-Científico, aprova e divulga as vagas e prazos para o referido concurso, ano letivo 2024/2025 para o 1º Ciclo de Estudos dos Cursos de:

- Licenciatura em ENFERMAGEM
- Licenciatura em FISIOTERAPIA
- Licenciatura em OSTEOPATIA

1. Vagas:

- a) O **Reingresso** não está sujeito a limitações quantitativas.
- b) Para **Mudança de Par Instituição/Curso**, são fixadas as seguintes vagas:
 - a. Licenciatura em Enfermagem; 3 vagas
 - b. Licenciatura em Fisioterapia; 1 vaga
 - c. Licenciatura em Osteopatia; 1 vaga
- c) O número de vagas para Mudança de Par Instituição/Curso poderá ser superior, caso seja feito o aproveitamento de vagas sobranes de outros concursos, nos termos legais.

2. Prazos:

AÇÃO	CALENDÁRIO
Apresentação de candidaturas	01/06 a 12/07/2024
Afixação dos resultados provisórios	31/07/2024
Apresentação das reclamações	31/07 e 01/08/2024
Decisão sobre as reclamações	05/08/2024
Afixação dos resultados definitivos	05/08/2024
Formalização da inscrição/matrícula	06 a 08/08/2024

Estas datas podem ficar sujeitas a eventuais alterações, sendo divulgadas no portal institucional da Escola.

3. A candidatura é efetuada através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico na plataforma [INFORESTUDANTE](#) da ESSNorteCVP, instruída com os seguintes **documentos comprovativos:**

- a) Documento de identificação civil ou equivalente legal;
- b) Documento de identificação fiscal;
- c) Ficha ENES — Exames Nacionais do Ensino Secundário (do ano em que se candidatou ao Ensino Superior), comprovativo da realização das provas de ingresso específicas ou para os candidatos que tenham sido admitidos por regimes que não obrigaram à realização das provas de ingresso específicas e ou classificação no ensino secundário, documento comprovativo da sua forma de acesso e ingresso no par estabelecimento/curso anterior, com indicação da respetiva classificação final;

- d) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o último curso do ensino superior em que esteve inscrito e ano letivo da última inscrição;
- e) Certificado de todas as unidades curriculares com aprovação, classificação e ECTS, se aplicável;
- f) Conteúdos programáticos e cargas horárias de todas as unidades curriculares com aprovação, devidamente autenticados;
- g) Plano de estudos do curso em causa.

Os candidatos a mudança de curso que não pretendam qualquer creditação estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas f) e g).

- 4. No caso dos candidatos oriundos de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, o processo de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos e/ou elementos:
 - a) Documento da Direção-Geral do Ensino Superior a comprovar o nível do curso como superior pela legislação do País em causa em que esteve ou está matriculado e inscrito;
 - b) Documento emitido pelos serviços do Ministério da Tutela do país de origem, declarando que o curso é definido como de ensino superior pela legislação do respetivo país.
- 5. Os documentos referidos anteriormente têm de ser autenticados pelos serviços oficiais do respetivo país de origem e entregues em versão traduzida para português, com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia.
Não é obrigatória a tradução de documentos cuja língua original seja a espanhola, francesa ou inglesa, desde que devidamente autenticados.
- 6. Emolumento (ao regime aplicável):
 - a) Pedido de Reingresso – 40,00€
 - b) Análise curricular para Mudança de Par Instituição/Curso - 150,00€.
- 7. Apenas se garante a abertura do 1º ano dos cursos, se o número de matrículas for igual ou superior a 15 (quinze).
- 8. Esta informação não dispensa, nem substitui, a consulta dos regulamentos aplicáveis e/ou outra documentação complementar, disponível em www.essnortecvp.pt.

Oliveira de Azeméis, 26 de março de 2024

O Presidente do Conselho de Direção

Prof. Doutor Henrique Pereira